



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



**TERMO DE REVELIA**

**PROCESSO: 10940.721472/2023-38**

Não havendo o(s) autuado(s) impugnado o Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal correspondente a este processo dentro do prazo regulamentar, declaro a revelia e encaminhamento para aplicação da pena de perdimento.

Dulce Maria Pusch  
AGENTE ADMINISTRATIVO (489-202)  
Matr. 0149755  
**Documento Assinado Digitalmente**

De acordo.

Nos termos do art. 27, § 1º do Decreto-Lei nº 1.455, de 07/04/1976, e do art. 774, § 1º do Regulamento Aduaneiro (Decreto nº 6.759, de 05/02/2009), c/c o item I do Ato Declaratório SRF nº 12, de 22/12/1981, **APLICO A PENA DE PERDIMENTO** às mercadorias, veículos e/ou valores discriminados no Auto de Infração do presente processo, tornando-os disponíveis à destinação, conforme determinam a Portaria MF nº 282, de 09/06/2011 e a Portaria RFB nº 200, de 18/07/2022.

À Equipe de Destinação de Mercadorias Apreendidas para, se for o caso, anotação do cumprimento do art. 14 do Decreto-Lei nº 1.593, de 21/12/1977, com redação dada pela Lei nº 9.822, de 23/08/1999 e demais providências a seu cargo.

Marcos Francisco Moraes da Costa  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Matr. 57647  
**Documento Assinado Digitalmente**

Assinado com login e senha por ANDRE FERREIRA DOS SANTOS, em 22/06/2023 08:26. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 5A32F9CD.E5B3CFB9.C3A7992C.A17E6C4B



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 14/06/2023 11:41:50 por Marcos Francisco Moraes da Costa.

Documento assinado digitalmente em 14/06/2023 11:41:50 por MARCOS FRANCISCO MORAES DA COSTA e Documento assinado digitalmente em 02/06/2023 15:26:21 por DULCE MARIA PUSCH.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDRE FERREIRA DOS SANTOS em 22/06/2023.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.08261.VWG7**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**862A74AA457ECEB1FD5C47ACB5F192C58A29D24D329139F7D60F3F8184E8A7A7**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

---

Número do Processo	10940.721472/2023-38
Tipo do Contribuinte	PF
NI do Contribuinte	047.078.599-33
Nome do Contribuinte	RODRIGO SMILIANITCH
Data de Protocolo	23/02/2023



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 23/02/2023 13:23:00 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDRE FERREIRA DOS SANTOS em 22/06/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.08262.M2E9**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
9E4E946FD55C897F99118842E8850D85D667CE0E660670C87485351440A3C176**



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



**AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO DE MERCADORIA Nº 0910400-46246/2023**

TG:00146/2023 OP:01070/23 AF:00024/23 LB:01244/2023 TLAVO:090007912 EDT:20230313 DOC:TAVOS

**LAVRATURA** DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PONTA GROSSA, 13/03/2023, 11:26

**PROCESSO** 10940.721472/2023-38

**INTERESSADO(S)**

**INTERESSADO:** RODRIGO SMILIANITCH **CPF:** 047.078.599-33

**NASCIMENTO:** 23/11/1983 **FILIAÇÃO:** LUDIMILA SMILIANITCH

**ENDEREÇO:** R Manoel Aragao,Casa, Bairro Cobre, Canelinha-SC, CEP 88230-000

**DESCRIÇÃO DOS FATOS CARACTERIZADORES DA INFRAÇÃO**

Conforme informações constantes do Termo de Lacreção de Volumes nº 090007912, as mercadorias de procedência estrangeira relacionadas no presente auto de infração foram encontradas em poder de RODRIGO SMILIANITCH, portador do CPF 047.078.599-33, às 23h29 do dia 29 de janeiro de 2023, desprovidas de documentação comprobatória de sua introdução regular no país. O fato ocorreu no posto da Polícia Rodoviária Federal em Guarapuava/PR, durante abordagem, pela Equipe de Vigilância e Repressão (EVR) da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, ao ônibus de placas QJI0199.

Em face da suposta irregularidade aduaneira, os itens abaixo relacionados foram retidos e devidamente encaminhados para o Depósito de Mercadorias Apreendidas da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa - PR, para as providências cabíveis. Nesse local, servidores da Receita Federal procederam à conferência, contagem e valoração das mercadorias para eventual lavratura de auto de infração. Constatou-se que o autuado excedeu pelo menos um dos limites a seguir, estabelecidos pelo artigo 33 da Instrução Normativa RFB nº 1059, de 02 de agosto de 2010, para fruição da isenção tributária aplicável à bagagem acompanhada de viajante procedente do exterior por via terrestre, fluvial ou lacustre:

- 1) valor global de US\$ 500,00 (quinhentos dólares dos Estados Unidos da América);
- 2) bebidas alcoólicas: 12 (doze) litros, no total;
- 3) cigarros: 10 (dez) maços, no total, contendo, cada um, 20 (vinte) unidades;
- 4) charutos ou cigarrilhas: 25 (vinte e cinco) unidades, no total;
- 5) fumo: 250 gramas, no total;
- 6) bens não relacionados acima, de valor unitário inferior a US\$ 5,00 (cinco dólares dos Estados Unidos da América): 20 (vinte) unidades, no total, desde que não haja mais do que 10 (dez) unidades idênticas;
- 7) bens não relacionados acima, de valor unitário igual ou superior a US\$ 5,00 (cinco dólares dos Estados Unidos da América): 10 (dez) unidades, no total, desde que não haja mais do que 3 (três) unidades idênticas.

Comprovada a irregularidade na introdução das mercadorias de procedência estrangeira no território nacional, lavra-se o presente Auto de Infração com Apreensão de Mercadorias conforme legislação tributária e aduaneira vigentes.

**RELAÇÃO DE MERCADORIAS, VEÍCULOS E OBJETOS**

DESCRIÇÃO MARCA MODELO NºSÉRIE	NCM	QUANT.	MED.	UN (US\$)	UN(R\$)	TOTAL-R\$
1.CAPA DE CELULAR	39269090	3	UN	2,00	10,15	30,45
2.MALA DE VIAGEM	42021900	1	UN	8,00	40,61	40,61
3.PELÍCULA DE VIDRO PARA CELULAR *****	70032000	1	UN	0,20	1,02	1,02
4.PERFUME CUBA 100ML	33030010	3	UN	7,00	35,54	106,62
5.MAQUIAGEM OG	33049990	2	UN	2,00	10,15	20,30
6.CILIO POSTIÇO COM COLA	67041900	1	UN	2,00	10,15	10,15
7.LIXADEIRA INPUT VOLTAGE	84659310	1	UN	15,00	76,15	76,15
8.SERRA ELETRICA TATOOLS SERRA MARMORE YEA2810	84659190	1	UN	35,00	177,68	177,68
9.PERFUME CAROLINA HERRERA GOOD GIRL 80ML	33030010	1	UN	70,00	355,37	355,37
10.PERFUME CAROLINA HERRERA 212 VIP BLACK 100ML	33030010	1	UN	67,00	340,14	340,14
11.IPTV BOX (RECEPTOR) HTV H8	85287190	2	UN	150,00	761,51	1.523,02
12.PERFUME CALVIN KLEIN EUPHORIA 100ML	33030010	1	UN	40,00	203,07	203,07

Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa - Equipe de Vigilância e Repressão - Evr  
AV. VISCONDE DE TAUNAY, 1051 - CEP 84051-902 - Ponta Grossa - PR - TEL 4232201910

1 de 2



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



**AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO DE MERCADORIA Nº 0910400-46246/2023**

13.PERFUME MARINA DE BOURBON PRINCESSE ROUGE ROYAL 50ML	33030010	1	UN	12,00	60,92	60,92
14.SMARTPHONE XIAOMI POCO X4 GT 256GB 6934177790904	85171300	1	UN	339,00	1.721,00	1.721,00
15.PERFUME PACO RABANNE OLYMPEA 80ML	33030010	1	UN	78,00	395,98	395,98
16.PERFUME PACO RABANNE INVICTUS 100ML	33030010	1	UN	53,00	269,07	269,07
17.PERFUME AXIS CAVIAR PREMIUM 90ML	33030010	2	UN	19,00	96,46	192,92
18.PERFUME SEXY SEXY PINK 100ML	33030010	1	UN	15,00	76,15	76,15
<b>Tipos de Bens: 18</b>				<b>Quantidade:25,00</b>	<b>Totais U\$ 1.103,20</b>	<b>R\$ 5.600,62</b>

**ENQUADRAMENTO LEGAL**

No exercício das atribuições de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, conferidas pela Lei nº 10.593/2002, com a redação alterada pela Lei nº 11.457/2007, efetuo a apreensão administrativa das mercadorias de procedência estrangeira abaixo relacionadas, por se encontrarem em desacordo com a legislação aduaneira vigente no país, com fulcro no artigo 23, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.455/76; no artigo 105, inciso X, do Decreto-Lei nº 37/66, regulamentado pelo artigo 689, inciso X, do Decreto nº 6.759/2009; no artigo 87, inciso I, da Lei nº 4.502/64, regulamentado pelo artigo 690, caput, do Decreto nº 6.759/2009; e na IN/RFB nº 1059/2010.

Procedo, assim, à autuação do acima qualificado, pela prática das infrações descritas nos mencionados dispositivos legais, ficando o autuado sujeito à pena de perdimento das referidas mercadorias, em conformidade com o § 1º, do art. 23 do Decreto-Lei nº 1.455/76.

**INTIMAÇÃO FISCAL**

Nos termos do art. 774, caput e § 1º, do Decreto 6.759/09 (Regulamento Aduaneiro); do § 1º do art. 27 do Decreto-Lei nº 1.455/76, fica o autuado intimado a apresentar impugnação (defesa escrita) ao presente Auto de Infração no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento (ciência), sob pena de revelia.

Destarte, a não apresentação de impugnação (defesa escrita) no prazo estipulado acima caracterizará REVELIA, instituto jurídico que se aplica no caso de inatividade do autuado quando da oportunidade para resposta aos fatos alegados pela autoridade fiscal, havendo a presunção de veracidade destes, que resultará no perdimento das mercadorias em favor da União.

Cumpra mencionar que a apresentação de impugnação poderá ocorrer em qualquer unidade da Receita Federal do Brasil, ou diretamente no Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa/PR, localizado na Av. Visconde de Taunay nº 1051 - Bairro Ronda - Ponta Grossa/PR, CEP 84051-902.

**THOMAS WIEDERMANN**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil matrícula 66061  
Autoridade Tributária e Aduaneira da União



## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**THOMAS WIEDERMANN em 17/04/2023.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP17.0423.21352.9714**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**j4e4r8dhgwolx+8PWU/qMEP8C+BIHMFeABRKlgHaZtY=**



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 19/04/2023 09:34:43 por Dulce Maria Pusch.

Documento assinado digitalmente em 19/04/2023 09:34:43 por DULCE MARIA PUSCH.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDRE FERREIRA DOS SANTOS em 22/06/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.08266.74XX**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**26B9C9F913372C27858399621B923950F9CCB58EECCF29496C6B850EEFB6A69C**

**ANEXO - RELAÇÃO DE MERCADORIAS E DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVADIDOS**

ANEXO DO TERMO Nº: 46246/2023 Nº DO PROCESSO: 10940.721472/2023-38  
 Nº DO TERMO DE GUARDA FISCAL: 00146/2023

**QUALIFICAÇÃO DO(S) AUTUADO(S)**

Nome: RODRIGO SMILIANCH CPF/CNPJ: 04707859933 RG: NI NI

**RELAÇÃO DE MERCADORIAS COM DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVADIDOS**

Descrição	NCM	Qtd	UN	Valor R\$		II		IPI			PIS/Pasep			Cofins			Tributos R\$
				Unitário	Total	%	R\$	%	esp*	R\$	%	esp*	R\$	%	esp*	R\$	
1.CAPA DE CELULAR	39269090	3	UN	10,15	30,45	18	5,48	15	0	5,39	2,1	0	0,64	9,65	0	2,94	14,45
2.MALA DE VIAGEM	42021900	1	UN	40,61	40,61	20	8,12	10	0	4,87	2,1	0	0,85	9,65	0	3,92	17,77
3.PELÍCULA DE VIDRO PARA CELULAR *****	70032000	1	UN	1,02	1,02	10	0,10	10	0	0,11	2,1	0	0,02	9,65	0	0,10	0,33
4.PERFUME CUBA 100ML	33030010	3	UN	35,54	106,62	18	19,19	42	0	52,84	3,52	0	3,75	16,48	0	17,57	93,36
5.MAQUIAGEM OG	33049990	2	UN	10,15	20,30	18	3,65	22	0	5,27	3,52	0	0,71	16,48	0	3,35	12,98
6.CILIO POSTIÇO COM COLA	67041900	1	UN	10,15	10,15	16	1,62	15	0	1,77	2,1	0	0,21	9,65	0	0,98	4,58
7.LIXADEIRA INPUT VOLTAGE	84659310	1	UN	76,15	76,15	14	10,66	0	0	0,00	2,1	0	1,60	10,65	0	8,11	20,37
8.SERRA ELETRICA TATOOLS SERRA MARMORE YEA2810	84659190	1	UN	177,68	177,68	14	24,88	0	0	0,00	2,1	0	3,73	10,65	0	18,92	47,53
9.PERFUME CAROLINA HERRERA GOOD GIRL 80ML	33030010	1	UN	355,37	355,37	18	63,97	42	0	176,12	3,52	0	12,51	16,48	0	58,56	311,16
10.PERFUME CAROLINA HERRERA 212 VIP BLACK 100ML	33030010	1	UN	340,14	340,14	18	61,23	42	0	168,57	3,52	0	11,97	16,48	0	56,06	297,83
11.IPTV BOX (RECEPTOR) HTV H8	85287190	2	UN	761,51	1.523,02	20	304,60	20	0	365,52	2,1	0	31,98	9,65	0	146,97	849,08
12.PERFUME CALVIN KLEIN EUPHORIA 100ML	33030010	1	UN	203,07	203,07	18	36,55	42	0	100,64	3,52	0	7,15	16,48	0	33,47	177,81
13.PERFUME MARINA DE BOURBON PRINCESSE ROUGE ROYAL 50ML	33030010	1	UN	60,92	60,92	18	10,97	42	0	30,19	3,52	0	2,14	16,48	0	10,04	53,34
14.SMARTPHONE XIAOMI POCO X4 GT 256GB 6934177790904	85171300	1	UN	1.721,00	1.721,00	12,8	220,29	15	0	291,19	2,1	0	36,14	9,65	0	166,08	713,70
15.PERFUME PACO RABANNE OLYMPEA 80ML	33030010	1	UN	395,98	395,98	18	71,28	42	0	196,25	3,52	0	13,94	16,48	0	65,26	346,72
16.PERFUME PACO RABANNE INVICTUS 100ML	33030010	1	UN	269,07	269,07	18	48,43	42	0	133,35	3,52	0	9,47	16,48	0	44,34	235,60
17.PERFUME AXIS CAVIAR PREMIUM 90ML	33030010	2	UN	96,46	192,92	18	34,73	42	0	95,61	3,52	0	6,79	16,48	0	31,79	168,92
18.PERFUME SEXY SEXY PINK 100ML	33030010	1	UN	76,15	76,15	18	13,71	42	0	37,74	3,52	0	2,68	16,48	0	12,55	66,68
<b>Totais</b>		<b>25</b>			<b>5.600,62</b>		<b>939,45</b>			<b>1.665,45</b>			<b>146,30</b>			<b>681,00</b>	<b>3.432,21</b>
Multa art. 44, inciso I, Lei 9.430/96 (75% s/total tributos)																	2.574,16
Multa art. 106, inciso II, alínea C, Decreto-Lei 37/66 (50% s/total do II)																	469,73
<b>Total Tributos e Multas (*)</b>																	<b>6.476,09</b>


**ANEXO - RELAÇÃO DE MERCADORIAS E DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVADIDOS**

Descrição	NCM	Qtd	UN	Valor R\$		II		IPI		PIS/Pasep			Cofins			Tributos R\$
				Unitário	Total	%	R\$	%	esp*	R\$	%	esp*	R\$	%	esp*	
<p>* esp: valor em R\$ da alíquota específica por unidade.</p> <p>Obs. 1: Os cálculos acima correspondem ao valor dos tributos evadidos, acrescidos das multas cabíveis, ou seja, tais valores seriam devidos caso fosse possível regularizar a importação das mercadorias.</p> <p>Obs. 2: Para cálculo do imposto sobre cigarro é adotado o preço mínimo em reais, por maço, fixado conforme legislação vigente. A alíquota efetiva de 45%, referente ao IPI, é obtida conforme disposto no art. 212-A do Decreto nº. 7.212/2010.</p> <p>Obs. 3: Em alguns itens podem ter sido aplicadas alíquotas de 50% para estimativa dos Impostos de Importação e de Produtos Industrializados conforme art.65 da lei nº10.833, de 29/12/2003</p> <p>Obs. 4: Total do Imposto de Importação mais o Imposto de Produtos Industrializados: <b>R\$ 2.604,90</b></p>																



## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**THOMAS WIEDERMANN em 17/04/2023.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP17.0423.21453.2155**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**GkobVIZGbiQQQE23Yt7ahbGvS5R3pHpw6/X1ek1kJqo=**



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 19/04/2023 09:34:43 por Dulce Maria Pusch.

Documento assinado digitalmente em 19/04/2023 09:34:43 por DULCE MARIA PUSCH.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDRE FERREIRA DOS SANTOS em 22/06/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.08260.AYEO**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**C88F038723F7E9F7CA42A749368CD9B95B4FBB34FC0D7CF18FE54C672AF96562**



Receita Federal

TERMO DE LACRAÇÃO DE VOLUMES

Nº 090007912

JURISDIÇÃO FISCAL

REGIÃO FISCAL	DRF / ALF / IRF
---------------	-----------------

INTERESSADO / RESPONSÁVEL

NOME / RAZÃO SOCIAL: RODRIGO SMILIANITCH	RG / IDENTIDADE:	
NOME DA MÃE:	DATA DE NASCIMENTO:	
CPF / CNPJ: 047.078.599-33	ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO / UF	CEP:
VEÍCULO TRANSPORTADOR: MASSANEIRO	PLACAS QJS 0199	OBSERVAÇÕES:
LOCAL DA LAVRATURA: UOP PRF GUARÁ	DATA: 29/01/2023	HORÁRIO: 23:29

MERCADORIAS RETIDAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS MERCADORIAS PERFUME, ELETRÔNICOS	QUANTIDADE DE VOLUMES 01
	SELOS / LACRES APLICADOS 63772

ENQUADRAMENTO LEGAL / PRAZO PARA COMPARECIMENTO

Efetuamos a RETENÇÃO da(s) mercadoria(s) de propriedade/posse do(a) interessado(a) acima qualificado(a), com fulcro nos artigos 194 e 195 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), no artigo 794 do Decreto nº 6.759/2009 (Regulamento Aduaneiro), na IN/SRF nº 46/1995, e no artigo 102 da Lei nº 4.502/1964, por tratar-se de mercadoria de origem/procedência estrangeira com indícios de infração punível com a pena de perdimento, prevista no artigo 87 da Lei nº 4.502/1964 e no artigo 105 do Decreto-Lei nº 37/1966.

Fica o(a) interessado(a) ciente de que deverá adotar as providências determinadas pela fiscalização e, visando a liberação das mercadorias retidas, comparecer, munido de identificação pessoal, cópia deste documento e de eventuais documentos comprobatórios da aquisição/importação regular das mesmas, no prazo indicado abaixo, durante horário de expedição normal na unidade da Receita Federal do Brasil abaixo mencionada. Caso a pessoa identificada no presente documento ainda não seja inscrita no CPF, poderá ser providenciada a respectiva inscrição de ofício, conforme legislação de regência.

PRAZO DE 48 HORAS  AGENDADO PARA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h \_\_\_ min.

OBSERVAÇÕES (OCORRÊNCIAS)

MALTA COM PERFUMES e LACRADEIRA ELÉTRICA PARA UNHAS. LACRE nº 063769	 Marcos F. Moraes da Costa Auditor Fiscal da Receita Federal Matr. 57647
 Rodrigo Smilianitch	

INTERESSADO / RESPONSÁVEL

NOME:	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO
CARGO / FUNÇÃO	CPF
	 Marcos F. Moraes da Costa Auditor Fiscal da Receita Federal Matr. 57647

DECLARO-ME CIENTE DESTE TERMO, DO QUAL RECEBI CÓPIA.

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de verificação: F22062302266.QFD1. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 19/04/2023 09:34:43 por DULCE MARIA PUSCH, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 10906.052145/2023-41.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente em 07/02/2023 11:50:58 por DULCE MARIA PUSCH.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDRE FERREIRA DOS SANTOS em 22/06/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.08266.QFD1**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**C91424328A1914B5467E297B0226987EEB4C09875F9F8C5B5B14332C848890CD**

RFB

USUARIO: DULCE

06/02/2023 11:42

NI-CPF : 047.078.599-33 REGULAR INSCRICAO: 10/01/2002

NOME : RODRIGO SMILIANITCH

DT NASC: 23/11/1983

MAE : LUDIMILA SMILIANITCH

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE : BALNEARIO CAMBORIU - SC

ENDERECO: R MANOEL ARAGAO, CASA

88230-000 COBRE, CANELINHA

DDD : 0047 TELEFONE: 33702287 CELULAR:

COD.MUN.: 8071 SC

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0920401

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF9 FONETICA



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 19/04/2023 09:34:43 por DULCE MARIA PUSCH, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 10906.052145/2023-41.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente em 07/02/2023 11:50:58 por DULCE MARIA PUSCH.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDRE FERREIRA DOS SANTOS em 22/06/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.08269.TBZ9**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**C6B686B1C7E88F7239B86DFF5A1134EBEF57B0D611B3E72B47EA9F17AB34FEE7**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO **4.569.699** DATA DE EXPEDIÇÃO **21/MAI/2014**

NOME **RODRIGO SMILIANITCH**

FILIAÇÃO **LUDIMILA SMILIANITCH**

NATURALIDADE **BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC** DATA DE NASCIMENTO **23/NOV/1983**

DOC ORIGEM **CERT. NASC. 6294 LV A-10 FL 181**  
**CART. CAMPOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC**

CPF **047.078.599-33**

*Lúcia Helena L. Beusch*  
Assinatura do Diretor Perito Criminal

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 19/04/2023 09:34:43 por DULCE MARIA PUSCH, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 10906.052145/2023-41.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente em 07/02/2023 11:50:58 por DULCE MARIA PUSCH.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDRE FERREIRA DOS SANTOS em 22/06/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.08263.DCP7**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**18E4B039AAB0B0221EFE9FCD16A525A07E6ACF52165763633423E87D2CDC07C8**



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



**RELAÇÃO DE MERCADORIAS Nº 0910400-19830/2023**

TG:00146/2023 OP:01070/23 AF:00024/23 LB:00399/2023 TLAVO:090007912 EDT: DOC:TLAVOS

**LAVRATURA** DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PONTA GROSSA, 03/02/2023, 14:43

**INTERESSADO(S)**

**INTERESSADO:** RODRIGO SMILIANITCH

**CPF:** 047.078.599-33

**NASCIMENTO:** 23/11/1983 **FILIAÇÃO:** LUDIMILA SMILIANITCH

Em operação realizada em 29/01/2023, conforme documento de origem e Termo de Lacreção de Volumes nº 090007912, procedeu-se a deslacreção do(s) volume(s) e a lavratura do presente TERMO DE DESLACRAÇÃO E RELAÇÃO DE MERCADORIAS, assinado ao final, que representa a totalidade das mercadorias encontradas.

Termo de Guarda Fiscal - TG Nº: 00146/2023

**RELAÇÃO DE MERCADORIAS, VEÍCULOS E OBJETOS**

DESCRIÇÃO MARCA MODELO NºSÉRIE	QUANT.	MED.	UN (US\$)	TOTAL-U\$	TOTAL-R\$
1.CAPA DE CELULAR	3	UN	2,00	6,00	30,45
2.MALA DE VIAGEM	1	UN	8,00	8,00	40,61
3.PELÍCULA DE VIDRO PARA CELULAR *****	1	UN	0,20	0,20	1,02
4.PERFUME CUBA 100ML	3	UN	7,00	21,00	106,62
5.MAQUIAGEM OG	2	UN	2,00	4,00	20,30
6.CILIO POSTIÇO COM COLA	1	UN	2,00	2,00	10,15
7.LIXADEIRA INPUT VOLTAGE	1	UN	15,00	15,00	76,15
8.SERRA ELETRICA TATOOLS SERRA MARMORE YEA2810	1	UN	35,00	35,00	177,68
9.PERFUME CAROLINA HERRERA GOOD GIRL 80ML	1	UN	70,00	70,00	355,37
10.PERFUME CAROLINA HERRERA 212 VIP BLACK 100ML	1	UN	67,00	67,00	340,14
11.IPTV BOX (RECEPTOR) HTV H8	2	UN	150,00	300,00	1.523,02
12.PERFUME CALVIN KLEIN EUPHORIA 100ML	1	UN	40,00	40,00	203,07
13.PERFUME MARINA DE BOURBON PRINCESSE ROUGE ROYAL 50ML	1	UN	12,00	12,00	60,92
14.SMARTPHONE XIAOMI POCO X4 GT 256GB 6934177790904	1	UN	339,00	339,00	1.721,00
15.PERFUME PACO RABANNE OLYMPEA 80ML	1	UN	78,00	78,00	395,98
16.PERFUME PACO RABANNE INVICTUS 100ML	1	UN	53,00	53,00	269,07
17.PERFUME AXIS CAVIAR PREMIUM 90ML	2	UN	19,00	38,00	192,92
18.PERFUME SEXY SEXY PINK 100ML	1	UN	15,00	15,00	76,15

**Tipos de Bens:** 18

**Quantidade:**25,00

**Totais U\$** 1.103,20 **R\$** 5.600,62

\* Mercadorias, quantidades e valores estão sujeitos à revisão no momento da lavratura do respectivo Auto de Infração e Apreensão.

Conferente  
MATEUS ESCALA DE SOUZA  
CPF 062.321.719-85

Assinatura

**Ciência do Interessado/Preposto**

**Recebimento pelo depósito**

**GIOVANNI MUNSBERG**  
TSS matrícula 1178430

Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa - Equipe de Vigilância e Repressão - Evr  
AV. VISCONDE DE TAUNAY, 1051 - CEP 84051-902 - Ponta Grossa - PR - TEL 4232201910



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 19/04/2023 09:34:43 por DULCE MARIA PUSCH, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 10906.052145/2023-41.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente em 23/02/2023 09:39:21 por DULCE MARIA PUSCH.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDRE FERREIRA DOS SANTOS em 22/06/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.08263.NYSV**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**3CECCF8736F1A2CB66C38AB6AB32CCDBEF2F2B36AFD6EB685AB203DB6403A4B1**

**CTMA - Contábil**  
**Relação de Mercadorias**

UA : 910400 PONTA GROSSA

Processo: 10940.721472/2023-38 Docto de Apreensão:TGF 0910400/00146/2023

Código NCM Descrição/ Marca/Modelo/Série	Item	Proc. orig.	Item orig.	Un.Med.	País origem	Excluído	Qtde	Valor
39. 26.9.0.9.0 CAPA DE CELULAR///	1			un	A DESIGNAR		3,00	30,45
42. 02.1.9.0.0 MALA DE VIAGEM///	2			un	A DESIGNAR		1,00	40,61
70. 03.2.0.0.0 PELICULA DE VIDRO PARA CELULAR *****///	3			un	A DESIGNAR		1,00	1,02
33. 03.0.0.1.0 PERFUME CUBA 100ML///	4			un	A DESIGNAR		3,00	106,62
33. 04.9.9.9.0 MAQUIAGEM OG///	5			un	A DESIGNAR		2,00	20,30
67. 04.1.9.0.0 CILIO POSTICO COM COLA///	6			un	A DESIGNAR		1,00	10,15
84. 65.9.3.1.0 LIXADEIRA INPUT VOLTAGE///	7			un	A DESIGNAR		1,00	76,15
84. 65.9.1.9.0 SERRA ELETRICA TATOOLS SERRA MARMORE YEA2810///	8			un	A DESIGNAR		1,00	177,68
33. 03.0.0.1.0 PERFUME CAROLINA HERRERA GOOD GIRL 80ML///	9			un	A DESIGNAR		1,00	355,37
33. 03.0.0.1.0 PERFUME CAROLINA HERRERA 212 VIP BLACK 100ML///	10			un	A DESIGNAR		1,00	340,14
85. 28.7.1.9.0 IPTV BOX (RECEPTOR) HTV H8///	11			un	A DESIGNAR		2,00	1.523,02
33. 03.0.0.1.0 PERFUME CALVIN KLEIN EUPHORIA 100ML///	12			un	A DESIGNAR		1,00	203,07
33. 03.0.0.1.0 PERFUME MARINA DE BOURBON PRINCESSE ROUGE ROYAL 50ML///	13			un	A DESIGNAR		1,00	60,92
85. 17.1.3.0.0 SMARTPHONE XIAOMI POCO X4 GT 256GB 6934177790904///	14			un	A DESIGNAR		1,00	1.721,00
33. 03.0.0.1.0 PERFUME PACO RABANNE OLYMPEA 80ML///	15			un	A DESIGNAR		1,00	395,98
<b>Total:</b>								<b>5.062,48</b>

SIEF

COTBR023

Ua/Setor: 0910400-0025

Us.: 702.509.609-15

**CTMA - Contábil**  
**Relação de Mercadorias**

UA : 910400 PONTA GROSSA

Processo: 10940.721472/2023-38 Docto de Apreensão:TGF 0910400/00146/2023

Código NCM Descrição/ Marca/Modelo/Série	Item	Proc. orig.	Item orig.	Un.Med.	País origem	Excluído	Qtde	Valor
33.03.0.0.1.0 PERFUME PACO RABANNE INVICTUS 100ML///	16			un	A DESIGNAR		1,00	269,07
33.03.0.0.1.0 PERFUME AXIS CAVIAR PREMIUM 90ML///	17			un	A DESIGNAR		2,00	192,92
33.03.0.0.1.0 PERFUME SEXY SEXY PINK 100ML///	18			un	A DESIGNAR		1,00	76,15
<b>Total:</b>								<b>5.600,62</b>

**Audítores Fiscais da Receita Federal**

**Responsável pelo Depósito  
Recebi as mercadorias**

--	--	--	--

1a. Via do Processo Fiscal / 2a. Via do Autuado / 3a. Via do Depósito / 4a. Via.. Arquivo

SIEF

COTBR023

Ua/Setor: 0910400-0025

Us.: 702.509.609-15



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 20/04/2023 10:58:16 por Dulce Maria Pusch.

Documento assinado digitalmente em 20/04/2023 10:58:16 por DULCE MARIA PUSCH.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDRE FERREIRA DOS SANTOS em 22/06/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.08268.SHGU**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**479C79BD5BB5A29761C57B9A13299186371B24EB6DEA8B32BFED0C4907F7EA3A**



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA GROSSA - PR**

**Número do Edital Eletrônico: 021927399**

**Data de Publicação: 20/04/2023**

**Data de Ciência: 05/05/2023**

**Nome: RODRIGO SMILIANITCH**

**CPF: 047.078.599-33**

**PROCESSO: 10940.721472/2023-38**

Pelo presente edital, fica o autuado acima identificado CIENTE de que lhe é facultado impugnar o(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) contra ele no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência indicada neste e-Edital, findo o qual será caracterizada a REVELIA.

Embasamento Legal: Art. 27, § 1º do Decreto-Lei nº 1.455, de 07 de abril de 1976, combinado com o art. 774 do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro).

A cópia do processo poderá ser obtida em uma unidade de atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou por meio do Portal e-CAC, com acesso por certificado digital, utilizando o serviço Consulta a Processo Digital.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Demétrius M Soares', written in a cursive style.

**DEMETRIUS DE MOURA SOARES**  
**DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
Matrícula - 880694



**Origem: INCLUIDO PELA UA**



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 20/04/2023 10:58:16 por Dulce Maria Pusch.

Documento assinado digitalmente em 20/04/2023 10:58:16 por DULCE MARIA PUSCH.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDRE FERREIRA DOS SANTOS em 22/06/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.08264.EU89**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**5B19A5FCCF804A75960869319579B2DF7759DA5FAA11A4D90A06BC2E5331475C**



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



**TERMO DE REVELIA**

**PROCESSO: 10940.721472/2023-38**

Não havendo o(s) autuado(s) impugnado o Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal correspondente a este processo dentro do prazo regulamentar, declaro a revelia e encaminhamento para aplicação da pena de perdimento.

Dulce Maria Pusch  
AGENTE ADMINISTRATIVO (489-202)  
Matr. 0149755  
**Documento Assinado Digitalmente**

De acordo.

Nos termos do art. 27, § 1º do Decreto-Lei nº 1.455, de 07/04/1976, e do art. 774, § 1º do Regulamento Aduaneiro (Decreto nº 6.759, de 05/02/2009), c/c o item I do Ato Declaratório SRF nº 12, de 22/12/1981, **APLICO A PENA DE PERDIMENTO** às mercadorias, veículos e/ou valores discriminados no Auto de Infração do presente processo, tornando-os disponíveis à destinação, conforme determinam a Portaria MF nº 282, de 09/06/2011 e a Portaria RFB nº 200, de 18/07/2022.

À Equipe de Destinação de Mercadorias Apreendidas para, se for o caso, anotação do cumprimento do art. 14 do Decreto-Lei nº 1.593, de 21/12/1977, com redação dada pela Lei nº 9.822, de 23/08/1999 e demais providências a seu cargo.

Marcos Francisco Moraes da Costa  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Matr. 57647  
**Documento Assinado Digitalmente**



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 14/06/2023 11:41:50 por Marcos Francisco Moraes da Costa.

Documento assinado digitalmente em 14/06/2023 11:41:50 por MARCOS FRANCISCO MORAES DA COSTA e Documento assinado digitalmente em 02/06/2023 15:26:21 por DULCE MARIA PUSCH.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDRE FERREIRA DOS SANTOS em 22/06/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.08261.B0NU**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**862A74AA457ECEB1FD5C47ACB5F192C58A29D24D329139F7D60F3F8184E8A7A7**